

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E SEIS** DE **ABRIL** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, GELSON SILVA JUNQUILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, RENATO RODRIGUES NETO, JULIÃO SOARES DE SOUZA LIMA, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, AMARÍLIO FERREIRA NETO, MAXIMILIAN SERGUEI MESQUITA, ÁUREO BANHOS DOS SANTOS, VALDEMAR LACERDA JUNIOR, JOSELANDA SOARES DA SILVA, JOSÉ MAGESK BELMIRO, BRUNO GUIMARÃES CARNEIRO, KAROLINA DIAS DA CUNHA E PEDRO LUIZ DE ANDRADE DOMINGOS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO E OS SENHORES CONSELHEIROS: RUBENS SERGIO RASSELI E GUILHERME LORIATO POTRATZ. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA E EMÍLIO MAMERI NETO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas aos Conselheiros titular e suplente, respectivamente, Julião Soares de Souza Lima e Geraldo Regis Mauri, bem como ao Conselheiro Valdemar Lacerda Junior, suplente do Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, convidou a todos para a inauguração dos novos prédios do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade (CCJE/UFES), a ser realizada no dia 03 de maio do corrente. Por fim, e tendo em vista a ausência do Conselheiro Emílio Mameri Neto à presente Sessão, solicitou esclarecimentos à Presidência deste Conselho no que concerne à implantação das determinações dispostas na Decisão nº 78/2012 deste mesmo Conselho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Senhor Presidente, com a palavra, informou que estão sendo desenvolvidas diversas ações visando à melhoria das condições do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – dentre elas, articulações com a ajuda da bancada espírito-santense de deputados –, e que medidas já estão sendo tomadas, no sentido de que as determinações constantes na Resolução nº. 78/2012 deste Conselho sejam executadas em tempo. A Conselheira Joselanda Soares da Silva, com a palavra, pediu desculpas ao Conselheiro Carlos Alberto Redins pelo desentendimento ocorrido entre ambos durante a última Sessão deste Conselho. O Conselheiro José Magesk Belmiro, com a palavra, informou que ocorreu, durante os dias 10 a 16 do corrente, o XXI Congresso da Federação de Sindicatos dos Trabalhadores de Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil –CONFASUBRA, em Poços de Caldas (MG), ocasião que a Conselheira Janine Vieira Teixeira foi eleita como Primeira Coordenadora Geral da FASUBRA. Informou, ainda, que ocorreu no último dia 25 uma mobilização acerca do descontentamento com a remuneração paga aos Servidores Públicos Federais, que contou com a participação do Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES), da Associação dos Docentes da UFES (ADUFES), do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e de diversos órgãos públicos federais localizados no Espírito Santo. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, informou que na última terça-feira (24) foram encontrados os corpos dos estudantes Amanda Oliveira, Marllonn Amaral, Rosaflor Oliveira, Izadora Ribeiro e André Galão, desaparecidos desde o dia 20 do corrente, e teceu críticas aos trâmites relacionados às operações de busca utilizados pela Polícia, destacando que a morte do Professor Valdenir José Belinelo continua sem solução. Por fim, destacou que o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) não foi notificado acerca da mobilização ocorrida no dia 25 último, que paralisou as operações do Restaurante Universitário de São Mateus, solicitando que, em eventos futuros, seja avisado previamente. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento dos estudantes Amanda Oliveira, Marllonn Amaral, Rosaflor Oliveira, Izadora Ribeiro e André Galão, tendo sido sua proposta aprovada por unanimidade. O Conselheiro Áureo Banhos dos Santos, com a palavra, informou que está enviando a todos os docentes desta Universidade, por meio de uma ferramenta disponibilizada pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD/UFES), informações referentes às Sessões deste Conselho. Por fim, propôs que as Sessões deste mesmo Conselho fossem transmitidas e divulgadas, em áudio ou vídeo, por meio do sítio eletrônico da UFES. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o Estatuto do Conselho Universitário dispõe que as Sessões deste Conselho devem ser privadas, e por isso atualmente existe impedimento regimental para que as Sessões sejam divulgadas no sítio eletrônico, salvo as atas aprovadas. Por fim, destacou que, quando da revisão do mencionado Estatuto, tal disposição poderia sofrer alterações para permitir a supracitada divulgação. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, depositou votos de boas-vindas aos Conselheiros Julião Soares de Souza Lima e Geraldo Regis Mauri. Por fim, fez um apelo aos membros da Comissão de Legislação e Normas, para que os mesmos compareçam pontualmente às reuniões da

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

mencionada Comissão. O Conselheiro José Magesk Belmiro, com a palavra, e em resposta à fala do Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, informou que possivelmente houve uma falha de comunicação acerca da notificação da mobilização que interrompeu momentaneamente o funcionamento do Restaurante Universitário de São Mateus, destacando que esforços serão envidados no intuito de que tal falha não ocorra novamente. O Conselheiro Julião Soares de Souza Lima, com a palavra, solicitou esclarecimentos à Presidência deste Conselho no que se refere à transferência da servidora responsável pelo gerenciamento do Restaurante Universitário do *campus* de Alegre, antes lotada no Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFES) e agora transferida para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (PROGPAES/UFES), questionando, ainda, se a verba disponibilizada ao CCA/UFES para a aquisição de equipamentos a serem instalados no mencionado Restaurante deveria também ser transferida à PROGPAES/UFES. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil poderia informá-lo melhor sobre os trâmites da transferência da supracitada servidora, e destacou que a questão orçamentária está sendo definida pela Administração Central desta Universidade. **02. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão do Processo nº. 1.686/2012-19 – Gabinete do Reitor – Composição da Comissão Especial designada pela Resolução nº. 11/2012 deste Conselho. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 26 de abril de 2012 dos seguintes processos:** 01. PROCESSO Nº 18.778/2011-57 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES) – Homologação do contrato nº 05/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Gasmec Tubulações Projetos e Montagens Ltda, objetivando a construção da rede de abastecimento de gás para os laboratórios do DCAB/DCS e DCMN/DECOM do CEUNES. Relatora: Conselheira Cristina Engel de Alvarez. 02. PROCESSO Nº 13.176/2010-22 – NÚCLEO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES (NTS) – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 37/2011 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor contratual. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 26 de abril de 2012. Armando Biondo Filho. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças”. Ainda com a palavra e ainda em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitou exclusão do ponto 03.09 da pauta enviada, a saber: PROCESSO Nº 13.004/2009-15 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 85/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido de que o item 03.06 da pauta enviada, a saber, PROCESSO Nº 18.312/2010-71 – MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO – Recurso Administrativo, fosse analisado como primeiro ponto da ordem do dia. Em votação, todas as inclusões e exclusões,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

bem como a inversão, foram aprovadas por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA:**
03.01. PROCESSO Nº 18.312/2010-71 – MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO
– Recurso Administrativo. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do excerto do Boletim nº. 2011000237, emitido pela 2ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, *in verbis*: “(...) Diante do exposto e na forma da fundamentação supra, julgo procedente, em parte, o pedido autoral, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a anulação parcial do processo administrativo, a partir da data em que foi realizada a Sessão Ordinária do Conselho Universitário, em 12/04/11, que negou provimento ao recurso administrativo interposto pelo autor, cabendo proceder-se a novo julgamento acerca do parecer do relator, respeitando o contraditório e a ampla defesa, especificamente no que tange ao direito de intimação pessoal, prévia do autor, com antecedência mínima de três dias úteis, assegurada sua participação, pessoal ou por advogado, na Sessão de julgamento do Conselho Universitário e resguardado o direito de manifestação defensiva prévia, através de memoriais escritos, no prazo referido, ou de sustentação oral no dia da sessão, ficando este último a critério do próprio Conselho. (...)”. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente fez a leitura do despacho do Procurador Chefe da UFES, Doutor Francisco Vieira Lima Neto, *in verbis*: “Processo 23068.018312/2010-71. DESPACHO. Ao Presidente do CONSUNI (DAOCS), 1. Conforme consta dos autos, o juiz federal da 2ª Vara Federal Cível de Vitória anulou, nos autos da ação 2011.50.01.008676-0, a anulação do julgamento do recurso interposto pelo servidor demitido Max Alberto Giesen Botelho, determinando a realização de nova sessão. 2. Recomendo o cumprimento imediato da sentença, evitando prolongar a indefinição sobre a situação do ex-servidor. 3. Para tanto, em cumprimento à decisão judicial, deverão ser observados os seguintes passos: 1º. A demissão (fls. 389) continua válida, assim como os Pareceres de fls. 354/361 do relator e de fls. 362 da Comissão de Legislação e Normas, pois foram considerados nulos apenas o julgamento pelo plenário e a decorrente Decisão nº. 146/2011 (fls. 387). 2º. Paralelamente, a Secretaria do DAOCS deverá notificar o ex-servidor, com cópia para seu advogado: a) Informando que possui o direito de obter cópia do processo, inclusive do Relatório e dos Pareceres, devendo para tanto comparecer em até 10 dias à Secretaria do DAOCS, a contar da notificação. b) Informando também de que poderá, no mesmo prazo de 10 dias, entregar memoriais escritos na Secretaria do DAOCS para que esta os distribua a cada conselheiro. c) Após o prazo de 10 dias, apresentados ou não os memoriais, o processo deverá ser novamente incluído na pauta do Conselho, notificando-se o ex-servidor e seu advogado da data e horário da sessão, com antecedência mínima de três dias úteis, bem como do seu direito e de seu advogado de fazerem-se presente na sala dos conselhos no momento em que seu processo estiver sendo decidido. d) É dever do Conselho, antes de ser iniciado o julgamento, decidir se permitirá que seja realizada sustentação oral pelo ex-servidor ou por seu advogado. Esta decisão fica a critério dos conselheiros, conforme deixou claro o juiz, porém esta Procuradoria recomenda que, se houver algum precedente, que se defira tal pedido. Vitória, 07 de outubro de 2011. Francisco Vieira Lima Neto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Procuradoria Geral da UFES. Procurador Chefe. Matrícula SIAPE 0298169 OAB/ES 4.619". Dando prosseguimento, o Senhor Presidente consultou à plenária acerca da possibilidade de o advogado do ex-Servidor Max Alberto Giesen Botelho, Senhor Pedro Sobrino Porto Virgolino, realizar sustentação oral durante a análise do supracitado processo. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, foi permitida a realização de sustentação oral pelo Senhor Pedro Sobrino Porto Virgolino, durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos e antes da análise da matéria pela Plenária, devendo o mencionado advogado retirar-se da Sala das Sessões logo após o término de sua fala. Neste momento, adentrou à Sala das Sessões o advogado do ex-Servidor Max Alberto Giesen Botelho, Senhor Pedro Sobrino Porto Virgolino. Após a realização de sustentação oral, o mesmo retirou-se da Sala. Dando continuidade, o Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura do parecer do ex-Conselheiro Edebrando Cavalieri, bem como do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao recurso em voga. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, colocou em votação os pareceres do Relator e da Comissão de Legislação e Normas, os quais foram rejeitados por maioria. Desta forma, foi dado provimento ao recurso em tela, a fim de tornar sem efeito a Portaria nº 1.170, de 15 de julho de 2011, do Magnífico Reitor, que aplicou a penalidade de demissão ao Senhor Max Alberto Giesen Botelho, devendo este ser reintegrado ao cargo anteriormente ocupado nesta Universidade, e determinando a possibilidade de que o Magnífico Reitor estabeleça outra penalidade administrativa ao referido Servidor. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE**. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, realizou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: "**DECLARAÇÃO DE VOTO**. *Voto contrário ao parecer por entender que a pena proposta não está em consonância com o princípio da proporcionalidade aplicados a outros casos já apurados na UFES. Sala das Sessões, 26 de abril de 2012. Armando Biondo Filho. Conselheiro*". Dado o adiantado da hora, a Sessão foi suspensa, devendo os demais pontos de pauta não-apreciados ser analisados na próxima reunião deste Conselho. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e cinquenta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.